



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E AGRICULTURA FAMILIAR  
COORDENAÇÃO-GERAL DE TRANSIÇÃO AGROECOLÓGICO

II - PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 30879420230038-001269/2023

**1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA**

**a) Unidade Descentralizadora e Responsável**

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

Nome da autoridade competente: Patrícia Vasconcelos Lima

Número do CPF: \*\*\*.005.843-\*\*

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Secretaria de Agricultura Familiar e Agroecologia/ Departamento de Inovação para a Produção Familiar e Transição Agroecológica

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Portaria Nº 2.247, de 05 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 67, Seção 2, Página 3.

**b) UG SIAFI**

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: UG490002 – MDA Código de gestão: 00001 - MDA

Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: UG490002 – MDA Código de gestão: 00001 - MDA

**2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA**

**a) Unidade Descentralizada e Responsável**

Nome do órgão ou entidade descentralizada: Universidade Federal do Recôncavo da Bahia - UFRB

Nome da autoridade competente: Georgina Gonçalves dos Santos

Número do CPF: \*\*\*.137.195-\*\*

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: Universidade Federal do Recôncavo da Bahia – UFRB

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Decreto de 2º de agosto de 2023 do Ministério da Educação, publicado no Diário Oficial da União em 02/08/2023, Edição: 146, Seção: 2, página: 1

**b) UG SIAFI**

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: 158092 – Universidade Federal do Recôncavo da Bahia – UFRB

Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pela execução do objeto do TED: 158092 – Universidade Federal do Recôncavo da Bahia – UFRB

**3. OBJETO:**

O projeto Unidade de Aprendizado: o trabalho como princípio educativo abrange organizações de comunidades quilombolas do estado da Bahia, através de ações educacionais na relação da universidade como possibilidade de estruturação produtiva e de participação nos espaços territoriais. Essas ações passam pela construção entre o conhecimento popular e o científico, entre os espaços de educação escolar e não escolar - denominado de Unidade de Aprendizagem. Essa unidade se caracteriza como modo de organização formativa, a partir do trabalho como princípio educativo que remete à relação entre o trabalho e a educação, como ação humanizadora por meio do desenvolvimento de todas as potencialidades do ser humano. As ações formativas estão pautadas na relação dialógica de construção de conhecimentos entre as comunidades quilombolas e a universidade como referência na educação do campo, através da extensão universitária integrada com o ensino e a pesquisa na articulação com as políticas afirmativas. Esse projeto está voltado para a estruturação física da unidade de aprendizado com aquisição de equipamentos para processos de beneficiamento de alimentos da agricultura familiar, com o envolvimento direto de 50 quilombolas e agricultores familiares, com respeito ao modo de viver e produzir desses sujeitos.

**4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:**

O programa é organizado na seguinte meta:

**META 1** - Realizar adequações estruturais em 2 unidades de beneficiamento de comunidades quilombolas e em 1 unidade de aprendizado da agricultura familiar.

**PRODUTO 1:** Aquisição de equipamentos para a estruturação de 3 unidades de beneficiamento de alimentos e de produção da agricultura familiar em Unidade de aprendizado, visando a realização de formações de jovens e mulheres quilombolas.

**5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:**

A agricultura familiar tem expressão social, econômica, cultural e política na realidade brasileira, em especial no estado da Bahia. A agricultura familiar contribui com a contenção do êxodo rural e para geração de trabalho e renda, ao mesmo tempo em que garante o abastecimento de alimentos para a população brasileira. Pela importância da agricultura familiar, assume-se a necessidade de avançar e de facilitar o acesso de tecnologias apropriadas e sociais, especialmente nas comunidades quilombolas. Neste contexto, o processo de educação é estratégico, com vinculação à Educação do Campo na relação ensino, pesquisa e extensão, articulado com as ações afirmativas. A Educação do Campo nasce dos interesses dos sujeitos do campo, “que nas últimas décadas intensificaram suas lutas, especializando-se e territorializando-se, formando territórios concretos e imateriais, constituindo comunidades e políticas, determinando seus destinos na construção de suas ideologias, suas visões de mundo” (SOUZA, 2006, p. 16). Assim, torna-se importante a relação com a realidade das comunidades quilombolas e suas unidades de beneficiamento de alimentos e produtos da agricultura familiar, capazes de relacionar com a geração de trabalho e renda para mulheres e jovens e com a promoção da segurança alimentar e nutricional no contexto do desenvolvimento territorial. As ações educacionais da unidade de aprendizados têm implicação para a superação do processo de exclusão e de pobreza existente historicamente no campo brasileiro, especialmente nas comunidades quilombolas em grupos formados por mulheres e jovens, com a necessidade de estruturação física das unidades de beneficiamento, em que se têm tradições, saberes e conhecimentos fundamentais para o desenvolvimento territorial.

**6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO**

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

Sim Não**7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:**

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

 Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada. Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública. Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei no 8.958, de 20 de dezembro de 1994.**8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)**

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

 Sim Não**9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**

METAS	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Início	Fim
META 1	Realizar adequações estruturais em 2 unidades de beneficiamento de comunidades quilombolas e em 1 unidade de aprendizado da agricultura familiar	Adequação estrutural	3	R\$ 50.000,00	R\$ 150.000,00	Setembro/23	Abril/24
PRODUTO 1	Aquisição de equipamentos para a estruturação de 3 unidades de beneficiamento de alimentos e de produção da agricultura familiar em Unidade de aprendizado, visando a realização de formações de jovens e mulheres quilombolas.						

**10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

MÊS/ANO	VALOR
Setembro/2023	R\$ 150.000,00

**11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD**

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
44.90.52 - Material Permanente	Não	R\$ 150.000,00

**12. PROPOSIÇÃO**

Cruz das Almas - BA, setembro de 2023.

**Georgina Gonçalves dos Santos**

Reitora da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia

**13. APROVAÇÃO**

Brasília, DF, setembro de 2023.

**Patrícia Vasconcelos Lima**  
Secretária de Agricultura Familiar e Agroecologia



Documento assinado eletronicamente por **Georgina Gonçalves dos Santos, Usuário Externo**, em 22/09/2023, às 17:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Patrícia Vasconcelos Lima, Secretaria de Agricultura Familiar e Agroecologia**, em 06/10/2023, às 17:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: [https://sei.agro.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **30946909** e o código CRC **6FD36045**.